

## O CONCEITO DE PERVERSÃO NO DISCURSO MÉDICO DO SÉCULO XIX

LUCAS CARVALHO PETO<sup>1</sup>; DANILO SARETTA VERISSIMO<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Universidade Estadual Paulista - Unesp – [lucaspeto@gmail.com](mailto:lucaspeto@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Estadual Paulista - Unesp – [daniilo.verissimo@gmail.com](mailto:daniilo.verissimo@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho, problematizamos a emergência do conceito de perversão a partir do declínio da primazia jurídica sobre as práticas sexuais, âmbito apropriado, em concomitância às demandas estruturais do contexto moderno, pelo discurso organicista da medicina.

#### 1.1. CORPO E PRÁTICAS SEXUAIS NA EUROPA DO ANTIGO REGIME

A partir do século XV, intensificando-se no século XVIII, observou-se um esforço para engendrar uma visão do corpo, e das práticas sexuais, compatível com a ordem social, com o respeito pela religião, com o contínuo aumento demográfico, impulsionada pela crescente demanda por mão-de-obra.

O corpo emerge como agente de práticas sexuais transgressivas, configurando-se como lugar primevo de “crimes” contra a religião, a moral e a sociedade. Há um refinamento molecular e qualitativo nas tecnologias discursivas. Figura o corpo como algoz das impotentes “[...] restrições sociais que visam conter as práticas sexuais dentro dos limites estabelecidos pelas convenções e pelas leis” (GRIECO, 2009, p.217).

As incitações econômicas e políticas demandavam utilidade às práticas sexuais. Práticas regulares, e reguladas, administradas pelo poder público em prol do “bem-estar” da população.

Configurava-se como ponto nevrálgico das questões políticas, e econômicas, o sexo. As práticas sexuais deviam ser policiadas. Polícia do sexo: regulamentação por discursos utilitaristas.

Regulamentava-se objetivando a ampliação na disponibilidade de mão-de-obra, o fortalecimento do Estado, a expansão do capital (FOUCAULT, 2008).

Interligam-se práticas sexuais à legislação e, concomitantemente, aos danos ao funcionamento regular, padrão ótimo, do Estado (FOUCAULT, 2008). Eclode, derivado da proliferação discursiva, acelerada a partir do século XVIII, a problemática de administração do campo da sexualidade. Os poderes executivo e jurídico sobrepõem-se, intentando, na instauração de procedimentos de gestão de segurança, tornar o comportamento sexual conjugal uma conduta econômica, politicamente intencional.

#### 1.2. CORPO E PRÁTICAS SEXUAIS NO DISCURSO MÉDICO DO SÉCULO XIX

A partir de 1810, o código penal francês, produto da Revolução Francesa, modifica profundamente a legislação vigente. Com as novas leis, desaparecem crimes de falta moral. Aquelas passam a configurar transgressão estrita às leis naturais, morais ou religiosas, desligando-se do campo jurídico. Limitam-se os delitos sob jurisdição legal ao rompimento com a lei civil, estabelecida pelo poder legislativo. Com efeito, as práticas sexuais são laicizadas, não mais constituindo objeto de delito ou crime, se exercidas em privado, consentidas por parceiros adultos. Práticas sexuais entre adultos consentâneos, independente de sua natureza, furtam-se ao jugo penal, intervindo a lei apenas para proteger os “menores”, punir os excessos perpetrados em espaço público e condenar violências (ROUDINESCO, 2008).

Logo, a partir do início do século XIX desloca-se o eixo primordial do aumento populacional para o do controle, disciplinarização dos “indivíduos”. No cerne da questão populacional, intenta-se a modelagem do “indivíduo”.

Da definição de nocivo ao funcionamento ótimo do Estado, o discurso jurídico desenvolvido a partir do século XIX intenta menos uma defesa da sociedade, pretendendo a reforma psicológica das atitudes, regenerência comportamental. Para Foucault (2001, 2002), partindo-se do problema jurídico da responsabilidade “desvela-se” a molecularidade da periculosidade individual.

Nesta configuração, o discurso médico-positivo, o discurso científico, adquire primazia sobre as práticas sexuais. A medicina propõe à burguesia uma moral de segurança modelada pela positividade da ciência. O discurso médico, enquanto científico, pretende-se neutro, enunciador da verdade. Com efeito, sendo o médico responsável pelo cuidado do ambiente privado, enunciador de verdades cientificamente embasadas, qualifica-se seu discurso como o primordial no tocante às práticas sexuais. O discurso positivista da medicina, a partir do século XIX, constitui-se como um conjunto de regras para dispor os enunciados em série, “[...] um conjunto obrigatório de esquemas de dependências, de ordem e de sucessões em que se distribuem os elementos recorrentes” (FOUCAULT, 2009, p.63). Apenas enquanto ancorado na positividade, verdade com respaldo científico, no interior de uma instituição científica, penetrando a “individualidade” molecular, outorga-se ao discurso médico o poder sobre as práticas sexuais (FOUCAULT, 2001, 2002).

Essa nova configuração solidifica uma mudança qualitativa de objeto. Até fins do século XVIII, os três códigos – médico, religioso, civil – centravam-se nas relações matrimoniais.

Afirmavam-nas como locus único para práticas sexuais. Rechaçavam práticas que afastavam-se do dever conjugal, disciplinavam-se corpos para atender exclusivamente à reprodução. O “resto”, afirma Foucault (1988), permanecia turvo na clandestinidade verbal e no interdito prático.

No discurso médico ocorre um movimento refluxo: o casal legítimo, com sua sexualidade regular, perde primazia na investigação. Continuando a operar como norma rigorosa, contudo, silenciando-se paulatinamente. As figuras ausentes são transformadas em objeto de estudo: a criança, o louco, o criminoso (FOUCAULT, 1988). Do espaço público para o privado, isolam-se os corpos. O foco desloca-se, interrogam-se as práticas sexuais periféricas. Como consequência da profunda influência destes postulados, organizaram-se controles pedagógicos e tratamentos médicos em torno das mínimas fantasias. Deixou-se de erigir fronteiras para a sexualidade. Pelo contrário, dilataram-se suas formas diversas, os médicos seguiram-nas através de infundáveis linhas de penetração. Não havia mais o interdito, a sexualidade fora incluída no corpo como modo de se especificar os indivíduos (FOUCAULT, 1988). O corpo tornara-se testemunha primaz no rastreio dos vestígios maléficos. Dos corpos é retirada qualquer história, corpos a-históricos imersos em uma anatomia determinista, reduzidos à pura fisiologia.

Para Roudinesco (2008), no paradigma positivista o objetivo confesso é fundamentar antropológicamente o sexo e o crime sexual. Além disso, fundamentar uma separação radical entre práticas sexuais consideradas “normais”, base da saúde, da procriação e da restrição do prazer e outras consideradas “perversas”, situadas em concomitância com a doença, a morte e a inutilidade. Perversão enquanto violação consciente de uma alteridade codificada pela ciência. Os médicos trouxeram o enfático vocabulário da abominação.

## 2. METODOLOGIA

Neste trabalho, problematizamos a emergência do conceito de perversão a partir do declínio da primazia jurídica sobre a sexualidade, âmbito apropriado, em concomitância às demandas estruturais do contexto moderno, pelo discurso organicista da medicina. Compreendemos a abordagem histórica como estudo do “aperfeiçoamento”, não linear, tecnicista e progressista, das tecnologias discursivas, em sua relação com os demandas religiosas, jurídicas, médicas, econômicas, políticas, sociais, e culturais. No tema que nos ocupa, trata-se de analisar as diretrizes basilares dos postulados médicos do século XIX sobre as práticas sexuais. O trabalho baseia-se, principalmente, nos escritos de Foucault (1988, 2001, 2002, 2008, 2009, 2010), Roudinesco (2008), Grieco (2009), Lanteri-Laura (1994) e Giami (2005).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como observamos anteriormente, a partir do século XIX, o discurso científico-positivo, basilar nos postulados médicos, imputa-se ascendência primaz, escorado em demandas estruturais, intentando hegemonia monocromática, no concernente às práticas sexuais.

O objetivo manifesto, pautado na cientificidade do discurso médico, excedendo o campo da medicina, é submeter as práticas sexuais a uma determinação social e ideológica, remetendo sua supressão à funcionalidade de múltiplas demandas sociais. O rigor do discurso, coerente em sua ancoragem na positividade da ciência médica, desvanece quando incide sobre objetos ditados por princípios extrínsecos. Persiste o fato de serem condutas identificadas como perversas as alheias a esse rigor, ditadas por razões próprias à moral burguesa, hegemônica na malha social.

Portanto, respondem os postulados médicos, normatizadores e moralizadores, às demandas estruturais. O discurso médico-positivo sobre a perversão “[...] não faria mais que fornecer as justificações médicas e científicas, permitindo estabelecer os novos tipos de controle e de sanções sobre certas condutas sexuais consideradas a priori como desviantes” (GIAMI, 2005, p.272).

Para Foucault (1988), a medicina do sexo instaura a licenciosidade do mórbido, configurando-se como ciência das esquivas, referindo-se à perversão como expressão de aberrações congênitas, extravagâncias excepcionais, anulações patológicas, exasperações mórbidas. No século XIX, no centro discursivo da medicina do sexo, às perversões referem-se termos de patologias biológicas, hereditárias e orgânicas.

Nessa configuração, afirma Lanteri-Laura (1994), os postulados médicos-positivos sobre as práticas sexuais, operam, concomitantemente, com caráter epistêmico duplo. Como fragmento da episteme positiva e como episteme da doxa, calcada nas categorias penais e nas demandas socio-econômicas, definidoras das restrições às práticas sexuais.

## 4. CONCLUSÕES

Apresentamos, panoramicamente, os postulados sobre as práticas sexuais emergentes a partir do século XIX. Atentos à ascendência das demandas sociais, políticas, econômicas, culturais, sobre tais postulados, observamos como tais discursos respondem às hegemonias, afirmando-as. Essa lógica positiva não limitara-se às práticas sexuais, tampouco ao contexto europeu. Influíra sobre abrangente gama de discursos. Enraizara-se, permanecendo observável na atualidade.

Instaurando práticas descontextualizadas, biologizantes, caracterizadas, muitas vezes, por violência física e discursiva, os postulados médicos do século XIX, imersos no positivismo, recorrendo à verdade outorgada à cientificidade escalonante, mensuradora, orientada pelos rígidos padrões matemáticos, observáveis na anatomo-fisiologia, definiu uma raça maldita, os perversos. Uma ampla parte da população, em sua maioria pobre, fora, ainda é, cerceada por discursos logicamente idênticos.

Porém, combatendo esse discurso, negando-o, trazendo à ribalta as violências escamoteadas em suas incongruências, vislumbram-se, concomitantes, adquirindo força a partir de fins do século XIX, começo do século XX, discursos mais contextualizados.

Com bases nesses discursos historicamente contextualizados, politizados, emergiram, no embate com aqueles, positivistas, organicistas, outras práticas, menos higienistas, menos biologizantes. À título de exemplo, sem furta-lo à complexidade da malha estrutural, não definindo-o como único baluarte reivindicatório, citamos as reformas na saúde, tão discutidas atualmente no âmbito das políticas nacionais.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade, 1: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2002.

\_\_\_\_\_. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2010.

GIAMI, A. A medicalização da sexualidade. Foucault e Lantéri-Laura: história da medicina ou história da sexualidade? **Physis**. Rio de Janeiro, 2005, v.15, n.2, p.259-284.

GRIECO, S. F. Corpo e sexualidade na Europa do Antigo Regime. In: CORBIN, A.; COURTINE, J.; VIGARELLO, G (Orgs.) **História do Corpo: da Renascença às luzes**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. Cap.3, p.217-303.

LANTERI-LAURA, G. **Leitura das perversões: história de sua apropriação médica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

ROUDINESCO, E. **A parte obscura de nós mesmos: uma história dos perversos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.